



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0836/2025-GAP

### Resposta do Executivo 359/2025

Protocolo 42367 Envio em 07/11/2025 12:28:52

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 387/2025-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009823/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações quanto à adesão do Município ao programa cidades.sp.gov.br, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, segue em anexo o MEMORANDO Nº 0113520/2025-PARAG-GAP-AGCP, do Assessor em Gestão de Convênios e Projetos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009823/2025-81

SEI nº 0113994

Resposta do Executivo 359/2025 Protocolo 42367 Envio em 07/11/2025 12:28:52  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24258/24258\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24258/24258_original.pdf)



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### MEMORANDO Nº 0113520/2025-PARAG-GAP-AGCP

A Sua Excelência o Senhor

**Antonio Takashi Sasada (Antian)**

Prefeito de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista

19703-061 Paraguaçu Paulista - SP

**Assunto: Requerimento de Sessão nº 387/2025-SO, do Vereador Daniel Faustino.**

*Referência:* Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009861/2025-34.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao referido Requerimento, que requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto à adesão do Município ao **programa SEI CIDADES (sei.cidades.sp.gov.br)**, desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, informamos o seguinte:

**1) Sim, o Município já realizou adesão à plataforma SEI CIDADES ([sei.cidades.sp.gov.br](http://sei.cidades.sp.gov.br)), do Governo do Estado de São Paulo.**

O SEI Cidades é uma plataforma de gestão pública desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4. É cedida para os municípios paulistas por meio de um termo de adesão celebrado entre a Secretaria de Gestão e Governo Digital do Governo do Estado de São Paulo e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp).

O SEI CIDADES é utilizado na tramitação de processos e documentos administrativos, contemplando todo o fluxo de vida desde geração, manutenção até a guarda de documentos, e visa melhorar a eficiência e transparência governamental dos municípios paulistas.

Está alinhado com a Estratégia de Governo Digital, regulamentada pelo Governo do Estado pelo [Decreto nº 67.799 de 13 de julho de 2023](#), que estabelece diretrizes para o período de 2023 a 2026. A estratégia tem como foco a inclusão digital, desburocratização, automação de processos de trabalho e adoção do formato digital para processos físicos, permitindo uma interação totalmente digital entre o Estado e os municípios.

Segundo dados do Painel Interativo da Implantação do SEI CIDADES, Paraguaçu Paulista está entre as 181 cidades do Estado que regulamentaram e implantaram o SEI CIDADES. Até esta data, 28,19% das cidades paulistas aderiram ao sistema.

**Figura 1 - Painel Interativo da Implantação do SEI CIDADES, Outubro 2025.**



## Painel Interativo da Implantação do SEI Cidades



Fonte: [Painel Interativo da Implantação do SEI CIDADES](#) (31 out. 2025)

2) Prejudicada.

3) Complementarmente ao item 1, informamos que:

- a) Paraguaçu Paulista **aderiu ao SEI CIDADES em 20 de março de 2024;**
- b) o Município está na fase de utilização do sistema, de acordo com a seguinte linha de tempo e documentos disponíveis no [Portal da Prefeitura](#), [menu Transparência > Legislação](#) e no [SEI Pesquisa Pública](#):
  - **12/04/2024 - Decreto nº. 7.209, de 12 de abril de 2024** - Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI-CIDADES no âmbito do Município e a **Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES**, nos termos recomendados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital do Governo do Estado de São Paulo;
  - **12/04/2024 - Decreto nº 7.210, de 12 de abril de 2024** - Regulamentação do Arquivo Público Municipal de Paraguaçu Paulista, define as diretrizes da política municipal de gestão documental, e institui a **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA**;
  - **12/04/2024 - Decreto nº 7.211, de 12 de abril de 2024** - Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Prefeitura;
  - **Maio 2024 - Capacitação** dos servidores responsáveis pela implantação e os multiplicadores mediante reuniões online e utilização do [Ambiente de Treinamento do SEI CIDADES](#);
  - **11/06/2024 - "GO LIVE" e início efetivo da utilização do sistema;**
- c) **30/09/2024 - Convênio nº 18/2024** - assinatura e ratificação da adesão do Município, com vigência de dois anos. Durante esses dois anos, o Município não terá nenhum custo, respondendo depois desse período pelo custo de armazenamento digital de documentos. O convênio e demais documentos relacionados podem ser consultados no [SEI Pesquisa Pública](#), **Processo SEI nº 3535507.414.00000579/2025-91**.
  - O protocolo feito pelo cidadão no guichê de atendimento da Prefeitura é diretamente no SEI CIDADES. Os servidores recebem a documentação física ou por e-mail e incluem no SEI CIDADES. Até então, o acesso ao sistema é liberado para servidores públicos municipais e para

cidadãos e pessoas jurídicas (usuário externo e pesquisa pública). Os links para acesso constam do [Portal da Prefeitura](#), no menu SEI:

- [\*\*SEI Pesquisa Pública\*\*](#): permite a qualquer pessoa consultar processos administrativos municipais já liberados na pesquisa pública, sem a necessidade de login no sistema;
- [\*\*SEI Usuários Externos\*\*](#): permite a pessoas físicas que participam de processos junto ao Município, independentemente de estarem vinculadas a uma pessoa jurídica específica, efetuar peticionamento, visualização de processos e assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos celebrados com o Município. O cadastro é pessoal, intransferível e autenticado pela conta GOV.BR;
- [\*\*SEI Usuários Internos\*\*](#): permite aos servidores públicos municipais iniciar processo eletrônico, elaborar, anexar, assinar, tramitar e arquivar documentos de forma eletrônica, sem uso de papel ou tinta de impressão.
- Em breve será implantado o **Peticionamento Eletrônico do SEI CIDADES** no Município, com PROTOCOLO GERAL e PROTOCOLO OUVIDORIA, onde o cidadão poderá iniciar um protocolo de seu pedido ou reclamação, de forma eletrônica, de onde estiver e em qualquer dia e horário, sem precisar se deslocar até a Prefeitura.

**4)** A implantação do SEI CIDADES é coordenada pelo antigo Departamento de Planejamento, agora Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária. O acompanhamento da implantação é feito pela **Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES** ([Portaria nº 24.591/2024](#) e [Portaria nº 24.658/2024](#)) e da gestão documental é feito pela **Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA** ([Portaria nº 24.592/2024](#) e [Portaria nº 24.659/2024](#)).

Sobre os **RESULTADOS de implantação do SEI CIDADES no Município**, segue abaixo trecho do Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES, em junho 2025:

"Para se ter uma ideia da importância da implantação do SEI Cidades, pode-se buscar referências no mercado, por exemplo, de empresas que atuam nesse segmento. De acordo com a 1Doc, uma empresa Softplan que é uma das maiores desenvolvedoras de software do país, o potencial total de economia com papel e impressões de Paraguaçu Paulista é de **R\$ 27.345,46/mês**, conforme Figura 2.

**Figura 2 - Potencial Total de Economia de Papel e Impressões, Paraguaçu Paulista - SP.**

Fonte: [1Doc](#) (10 jun. 2025).

Os dados estimados pela 1Doc são coerentes com a realidade local. No SEI Cidades aqui no Município temos, hoje, aproximadamente **265 usuários**. Em algumas Secretarias Municipais, o uso do sistema ainda não decolou como deveria, mas em parte o uso está sendo ampliado de forma significativa.

Na antiga Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS, agora Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, unidade subordinada ao Gabinete do Prefeito, responsável pela elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, convênios, termos de fomento e de colaboração, ofícios e outros documentos, praticamente 100% dos processos tramitam pelo SEI Cidades, permitindo agilidade na elaboração, assinaturas e encaminhamento de documentos.

No período de 11 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025, a Prefeitura gerou via SEI **27.366 documentos e recebeu 37.212 documentos**.

A antiga **ALEGIS do Gabinete do Prefeito foi a unidade municipal que mais gerou documentos nesse período, 4.187. A RIM (antiga Divisão de Rendas Municipais e agora Departamento de Arrecadação), da**

# Confira a economia que sua Cidade pode ter com a 1Doc

UF \*

SP

Cidade \*

Paraguaçu Paulista/SP

Gerar

## Prefeitura de Paraguaçu Paulista/SP

**45.703hab.**

População estimada.

**328**

Nº de usuários estimados.

**2.665** impressões/mês

Economia de papel e impressões.

**R\$ 27.345,46** /mês

**Potencial Total** de Economia.

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo protocolo da Prefeitura, a que mais recebeu, um total de 10.210 documentos.** Vide o recorte do relatório da Figura 3.

**Figura 3** - Recorte do Relatório do total de documentos gerados e recebidos pela Prefeitura de Paraguaçu Paulista e por algumas unidades.

Órgão ↑↓	Unidade ↑↓	Gerados ↑↓	Recebidos ↑↓
PARAG	PARAG-GAP-ALEGIS	4.187	2.182
PARAG	PARAG-DMDE-DPF-FPM	2.596	2.339
PARAG	PARAG-DMDE-DPF-FTR	2.389	2.465
PARAG	PARAG-DMS-CVS-VISA	1.586	1.408
PARAG	PARAG-GAP	941	621
PARAG	PARAG-GAP-DGL	846	1.874
PARAG	PARAG-DMAF-DPA	843	90
PARAG	PARAG-DMOS-DPO	779	32
PARAG	PARAG-GAP-CC	771	15
PARAG	PARAG-DMAF-DPA-RIM	708	10.210
PARAG	PARAG-DMAF-DPA-CMA	684	32
PARAG	PARAG-GAP-CGM	541	701
PARAG	PARAG-DMS-AUDS	516	474
PARAG	PARAG-DMAJ-PAPE	491	41
PARAG	PARAG-GAP-DGC	485	1.648

Fonte: SEI CIDADES (10 jun. 2025).

Utilizando como referência a calculadora da 1Doc (R\$ 27.345,46 dividido por 2.665 = R\$ 10,26), a **economia obtida pela antiga ALEGIS num período de um ano foi de aproximadamente R\$ 42.958,62** (4.187 x R\$ 10,26). Na Prefeitura, essa economia foi de **R\$ 280.775,16** (27.366 x R\$ 10,26). **Uma economia mensal de R\$ 23.397,93.**

Soma-se a esse benefício, o uso gratuito do SEI CIDADES por dois anos. O software comercial similar, disponibilizado pela 1Doc, por exemplo, teria um custo mensal, se contratado pelo Município, de **aproximadamente R\$ 14.760,00 /mês, ou R\$ 177.120,00 /ano.**

**Figura 4 - Resumo do total de documentos gerados e recebidos pelas unidades da Prefeitura (Departamentos até 31/05/2025), de Junho 2024 a Junho 2025.**

Sigla Unidade Principal	Unidade	Total Gerado	Total Recebido	Total
PARAG-GAP	Gabinete do Prefeito	8.490	8.136	16.626
PARAG-DMAF	Departamento de Administração e Finanças	2.915	12.721	15.636
PARAG-DMDE	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	5.615	5.818	11.433
PARAG-DMS	Departamento de Saúde	3.466	3.090	6.556
PARAG-DMPG	Departamento de Planejamento	832	1.443	2.275
PARAG-DMTC	Departamento de Turismo e Cultura	200	1.271	1.471
PARAG-DMEL	Departamento de Esportes e Lazer	673	674	1.347
PARAG-DMOS	Departamento de Obras e Serviços Públicos	1.083	250	1.333
PARAG-DMAJ	Departamento de Assuntos Jurídicos	851	405	1.256
PARAG-DMAS	Departamento de Assistência Social	612	634	1.246
PARAG-DMMA	Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais	616	418	1.034
PARAG-DME	Departamento de Educação	586	355	941
PARAG-DMUS	Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes	430	336	766
PARAG-DMRH	Departamento de Recursos Humanos	51	83	134
PARAG-IMSS	Instituto Municipal de Seguridade Social	1	1	2

Fonte: SEI CIDADES (11 jun. 2025)."

Na oportunidade, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS**

Assessor em Gestão de Convênios e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113520** e o código CRC **76869BA3**.

